

RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 36.517.660/0001-91

ISIN Cotas: BRRBRSCF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBRSLI

COMUNICADO AO MERCADO

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 36.517.660/001-91 (“**Fundo**”), e a gestora **Rio Bravo Investimentos Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08 (“**Gestora**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que se encerrou no final do dia 09 de março de 2022 o Prazo de Subscrição do Direito de Preferência (“**Prazo de Subscrição do Direito de Preferência**”, e “**Direito de Preferência**”, respectivamente), no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“**Oferta**”, “**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), aprovada por meio da “Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Rio Bravo Renda Residencial Fundo de Investimento Imobiliário” celebrada em 10 de fevereiro de 2022 (“**AGC**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/Paginas/fundo.aspx?fundo=fii-rio-bravo-renda-residencial>.

Segundo apurado pela Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Instituição Escrituradora**”), durante o Prazo de Subscrição do Direito de Preferência foram subscritas e integralizadas 330 (Trezentos e trinta) Novas Cotas, restando não subscritas 344.498 (Trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito) Novas Cotas que poderão ser ofertadas exclusivamente a cotistas do Fundo considerados investidores profissionais no âmbito da Oferta, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e que já sejam cotistas do Fundo na data de corte para exercício do Direito de Preferência (respectivamente “**Cotas Remanescentes**” e “**Investidores Profissionais**”), nos termos e condições abaixo descritos.

Até o presente momento, 330 (Trezentos e trinta) Novas Cotas, perfazendo o montante de R\$ 24.162,60 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que o referido valor já inclui o Custo Unitário, já foram subscritas e integralizadas, não tendo sido atingido até a presente data, o volume mínimo de captação estabelecido em R\$ 1.000.065,00 (um milhão e sessenta e cinco reais), na Data de Emissão das Novas Cotas, e, acrescido o Custo Unitário, R\$ 1.009.996,68 (um milhão e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), na Data de Emissão das Novas Cotas, correspondentes em ambos os casos a 13.794 (treze mil e setecentos e noventa e quatro) Novas Cotas (“**Captação Mínima**”) no âmbito da Emissão. Assim que a Captação Mínima for atingida, a Instituição Administradora poderá decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento. As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas durante o Prazo de Colocação (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas. Caso a Captação Mínima não seja atingida, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta.

I. INÍCIO DA OFERTA

A partir da data de divulgação do presente Comunicado, inclusive, o Coordenador Líder e as demais instituições participantes da Oferta (**“Instituições Participantes da Oferta”**) poderão iniciar os esforços de distribuição pública das Novas Cotas remanescentes aos potenciais Investidores Profissionais e que já sejam cotistas do Fundo na data de corte para exercício do Direito de Preferência, observados os demais termos e condições para realização da Oferta aprovados na AGC. A distribuição das Novas Cotas remanescentes no âmbito da Oferta poderá ocorrer em até 06 (seis) meses contados desta data (**“Data de Início da Oferta”**), sendo que o Coordenador Líder poderá, a seu exclusivo critério, prorrogá-la, nos termos do artigo 8º, §2º, da Instrução da CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, ou encerrá-la (**“Instrução CVM 476”** e **“Prazo de Colocação”**, respectivamente) desde que a Instituição Administradora e a CVM sejam informadas a respeito de tal prorrogação.

2. SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS REMANESCENTES

Durante o Prazo de Colocação, a subscrição das Novas Cotas remanescentes deverá ser feita pelos Investidores Profissionais junto às Instituições Participantes da Oferta, mediante a assinatura de boletim de subscrição e do compromisso de investimento relativos às Novas Cotas a serem subscritas pelo respectivo Investidor Profissional (conforme o modelo de boletim de subscrição e do compromisso de investimento disponibilizados pelas Instituições Participantes da Oferta ao Investidor Profissional interessado). As Novas Cotas subscritas pelos Investidores Profissionais no âmbito da Oferta, serão integralizadas em moeda corrente nacional, em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela Instituição Administradora (**“Chamadas de Capital”**), mediante recomendação da Rio Bravo Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.864.607/0001-08 (**“Gestora”**), observados os procedimentos operacionais da B3 ou da Instituição Esrituradora, conforme o caso, bem como os procedimentos descritos nos compromissos de investimento, pelo Preço de Integralização, de R\$ 73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos) por Nova Cota, na Data de Emissão das Novas Cotas, sendo que o referido valor já incluir o Custo Unitário, nas datas a serem divulgadas em fato relevante, por meio do site da Instituição Administradora e por meio do sistema Fundos.Net, no endereço: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=36517660000191>.

3. DIREITO AOS RENDIMENTOS DAS NOVAS COTAS

Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM 472 (**“Investimentos Temporários”**), calculados desde a data de sua integralização até a(s) data(s) a ser(em) informada(s) no(s) respectivo(s) comunicado(s) de Investimentos Temporários, após a divulgação da Comunicação de Encerramento da Oferta. Adicionalmente, a partir da divulgação da conversão do Recibo de Nova Cota em Cota, tais investidores farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável. As Novas Cotas integralizadas pelos Investidores Profissionais, conforme procedimento de Chamadas de Capital, somente serão negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, momento em que poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre quaisquer investidores, nos termos do artigo 15, §2º, da Instrução CVM 476. A restrição à negociação apenas entre investidores qualificados das Novas Cotas subscritas e integralizadas pelos Investidores Profissionais exclusivamente no âmbito da oferta com esforços restritos de colocação, conforme prevista no caput do artigo 15 da Instrução CVM 476, não é aplicável, uma vez que o Fundo atende os requisitos estabelecidos no artigo 15, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476, de forma que as Novas Cotas da presente Emissão poderão ser

negociadas entre investidores em geral. A negociação das Cotas da presente Emissão deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3. Caso a subscrição tenha sido feita junto à Instituição Escrituradora, as Novas Cotas integralizadas devem ser transferidas pelos cotistas para um agente de custódia de sua preferência para poderem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

Os demais detalhes referentes à Oferta se encontram na AGC e no Fato Relevante divulgado em 11 de fevereiro de 2022.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de março de 2022.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- Instituição Administradora -